



# Comissão de Serviços Públicos

## PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 147/2003

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 147/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Acresce o nível 7 (sete) na tabela de progressão vertical de todos os cargos de carreira de que trata a Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990*”, foi encaminhado regimentalmente a esta Comissão para emissão de parecer meritório.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei n.º 147/2003 após análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, obteve parecer favorável quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

Encaminhado a Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Preços, esta emitiu parecer favorável quando a sua tramitação.

Esta Comissão ao analisar o mérito, conclui que o projeto irá beneficiar os servidores públicos, inserindo mais um nível na carreira com o objetivo de se fazer maior justiça ao servidor por época de sua aposentadoria.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão, acatando o voto do Relator opina pela tramitação do Projeto de Lei n.º 147/2003.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2003.

Sebastião Miranda de Resende  
Relator

Wanderley Pereira de Faria  
Presidente

Clodoaldo José Borges  
Membro